

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 079, de 21 de março de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos constantes do quadro anexo à presente portaria que constituem a família XP, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **II**, marca METTLER TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: METTLER TOLEDO GmbH

Endereço: CH-8606 Greifensee, Switzerland

1.1.1 Requerente: MICRONAL S/A

Endereço: Rua João Rodrigues Machado, 25 – Santo Amaro

Cep: 04707-904 – São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga (compensação eletromagnética), e dispositivo indicador, contendo um mostrador.

1.3 Marca: METTLER TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, valor de divisão real, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente portaria.

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido, com até 8 (oito) dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos um pequeno teste, em seguida o instrumento estará pronto para pesar. apresentando no mostrador a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 6 (seis) dígitos .

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização do símbolo “  ”

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do símbolo “  ”

1.5.5 Outras indicações:

1.5.5.1 (o) – que o resultado da medição ainda não está estável.

1.5.5.2 (0.000 g) – piscando intermitentemente, que o instrumento foi ligado com peso sobre o dispositivo receptor de carga.

1.5.5.3 (Tempo de espera transcorrido) – que na medição existe corrente de ar ou vibração.

1.6 Legendas:

- a) g – indica que massa medida está sendo expressa em gramas.
- b) Net (Líquido) – indica o peso líquido.
- c) Tara – indica o valor da tara.
- d) Bruto - indica o valor do peso bruto.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) “On/off” Tecla utilizada para ligar e desligar o instrumento.
 - b)  – Tecla utilizada para retornar de qualquer nível do menu para a tela principal de pesagem.
 - c)  - Tecla utilizada para seleção das aplicações: pesagem normais, estatística, formulação, contagem de peças, determinação de densidade e pesagem dinâmica.
 - d)  - Tecla utilizada para acesso ao menu de configuração da balança.
 - e)  - Tecla utilizada para transmitir os dados de pesagem através da interface para impressora, computador ou algum dispositivo conectado.
 - f) →0← - Tecla utilizada para realizar a manutenção de zero. Após a utilização desta tecla, os valores de tara e peso líquido anteriores são apagados.
 - g) →T← - Tecla utilizada para tarar recipientes e obter o peso líquido diretamente no mostrador. Após a utilização desta tecla, o valor anterior de tara é apagado.
 - h)  “Adjust. Int/Adjust. Ext.” – Tecla utilizada para ajuste com peso interno ou externo.
 - i)  “1/10d” – Tecla utilizada para mudar a divisão da pesagem.
 - j) “ID” – Tecla utilizada para ativar os campos de identificação em formato alfanumérico.
 - k) “Lotcounter”- Tecla utilizada para numerar (contar) as pesagens.
 - l) “Head/footer” – Tecla utilizada para ativar os campos de cabeçalho e rodapé na impressão.
 - m) “Bar Code”- Tecla utilizada para configurar os parâmetros, quando um leitor de código de barras é acionado.
 - n) “Function keys”- Tecla utilizada para ativar ícones, que são mostrados na parte inferior do mostrador de acesso direto a funções específicas.
 - o) “Info field”- Tecla utilizada para ativar campos de informação.
 - p) “Auto print”-Tecla utilizada para impressão automática após a pesagem.
 - q) “Display unit” – Tecla utilizada para a troca de unidades de pesagem.
 - r) “Info unit” – Tecla utilizada para ativar um campo de informação da unidade de pesagem.
 - s) “Custom unit” – Tecla utilizada para criar uma unidade de pesagem customizada.
 - t) “Protocol” – Tecla utilizada para selecionar o conteúdo da impressão.
- (Fls. 03 da Portaria Inmetro/Dimel/nº 079, de 21 de março de 2007).
- u) “Print key” – Tecla utilizada para configurar a tecla de transferência de dados.
 - v) “Identification” – Tecla que possibilita definir as identificações.

x)  - Teclas utilizadas para selecionar as seguintes aplicações:

Pesagem simples, estatística, formulação, cálculo de densidade, contagem, pesagem percentual e dinâmica, respectivamente.

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de pré-determinação de tara.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232 C.

1.7.7 Adaptador automático de alimentação elétrica 100/240V.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600 005502/2004.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

3.2 A impressão ou armazenamento de dados deve ser inibida, se o equilíbrio não for estável.

3.3 A calibração do instrumento, por meio de pesos externos, não é permitida ao usuário.

3.4 As unidades de medida de massa autorizadas nos modelos, a que se refere a presente portaria, são aquelas constantes no subitem 2.1 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;
- c) endereço do fabricante e do representante do fabricante ou importador;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo;
- g) classe de exatidão, na forma: **II** ;
- h) carga máxima, na forma: Max...;
- i) carga mínima, na forma: Min....;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=...;

k) valor de divisão real, na forma: $d=...$;

l) limites particulares de temperatura, na forma: $10^{\circ}\text{C} / 30^{\circ}\text{C}$, e;

m) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "h", "i", "j" e "k", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas da indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa a alínea "m" deverá constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido regulamento.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos XP203S, XP603S e XP603SDR.

6.2 Perspectiva dos modelos XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR e XP8002S.

6.3 Perspectiva dos modelos XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M e XP6002MDR.

6.4 Vista inferior dos modelos XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M e XP6002MDR com detalhe do plano de selagem.

6.5 Vista da placa de identificação dos modelos XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M e XP6002MDR.

6.6 Vista posterior dos modelos XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M e XP6002MDR.

6.7 Vista do mostrador e teclado dos modelos XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M e XP6002MDR.

7 ENTRADA EM VIGOR:

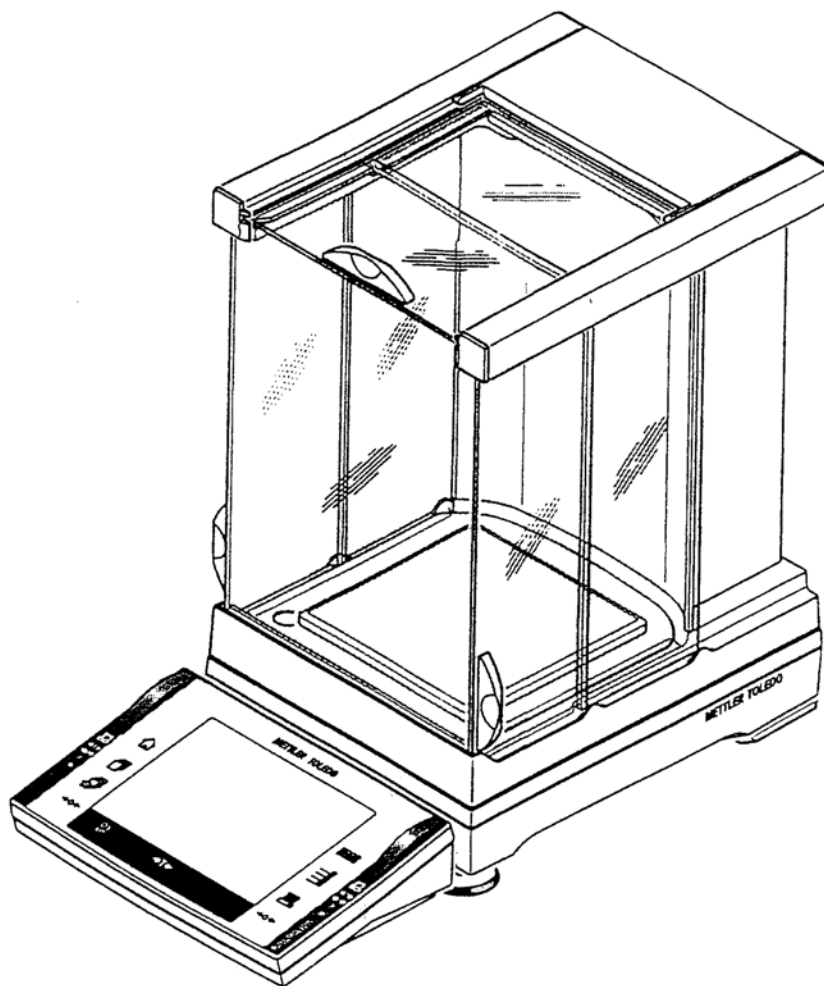
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao Inmetro para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A.5.3 e II.B.2.1, ambos relativos ao ensaio de temperatura, constantes da Portaria Inmetro nº 236/94.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

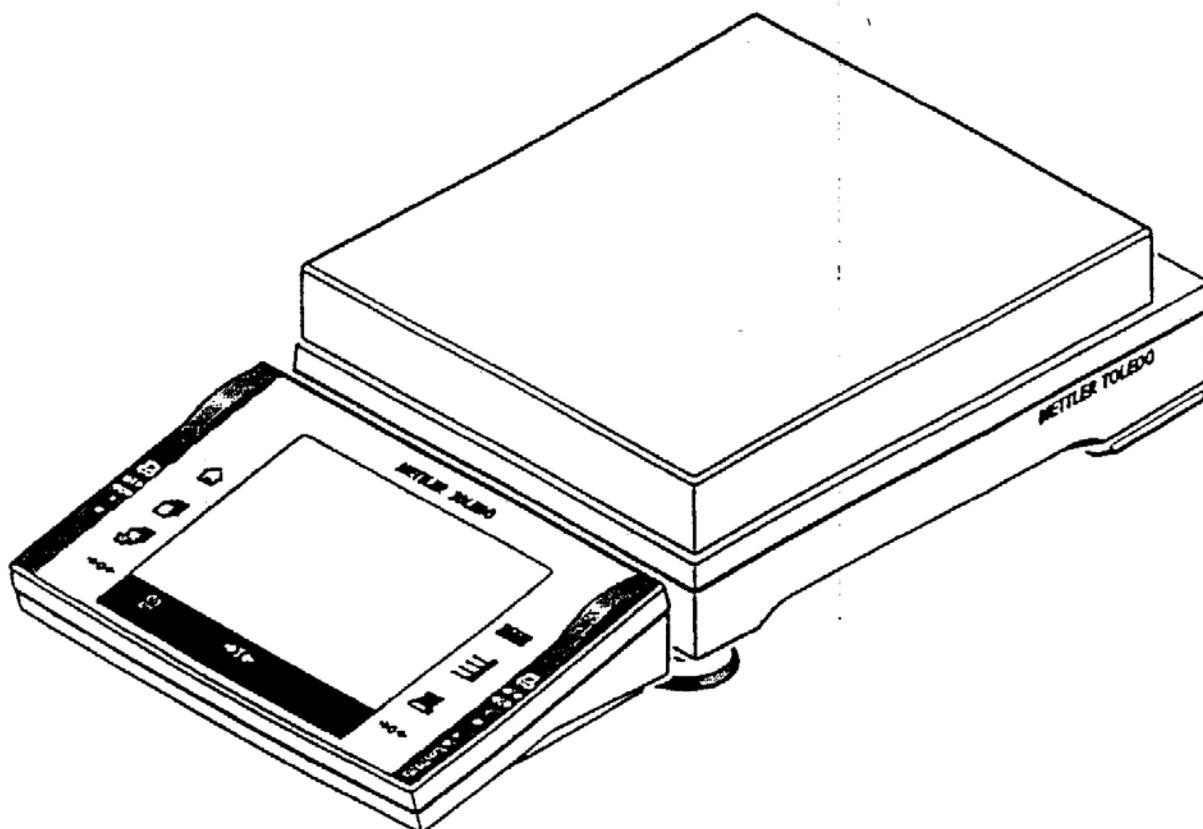
Quadro anexo à presente portaria:

Modelos	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) g	Valor de Divisão de Verificação (e) g	Valor de Divisão real (d) g	Carga Mínima (Min) g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
XP4001S	II	4100	0,1	0,1	5	190 x 223
XP6001S	II	6100	0,1	0,1	5	190 x 223
XP8001S	II	8100	1	0,1	5	190 x 223
XP10001S	II	10100	1	0,1	5	190 x 223
XP8001M	II	8100	1	0,1	5	237 x 237
XP8001MDR	II	8100 1600	1 1	1 0,1		237 x 237
XP12001M	II	12100	1	0,1	5	237 x 237
XP12000M	II	12100	1	1	50	237 x 237
XP1202S	II	1210	0,1	0,01	0,5	170 x 205
XP4002S	II	4100	0,1	0,01	0,5	170 x 205
XP6002S	II	6100	0,1	0,01	0,5	170 x 205
XP6002SDR	II	6100 1200	0,1 0,1	0,1 0,01	0,5	170 x 205
XP8002S	II	8100	0,1	0,01	0,5	170 x 205
XP6002MDR	II	1200 6100	0,1 0,1	0,01 0,1	0,5	237 x 237
XP203S	II	210	0,01	0,001	0,02	127 x 127
XP603S	II	610	0,01	0,001	0,02	127 x 127
XP603SDR	II	610 120	0,01 0,01	0,01 0,001	0,02	127 x 127



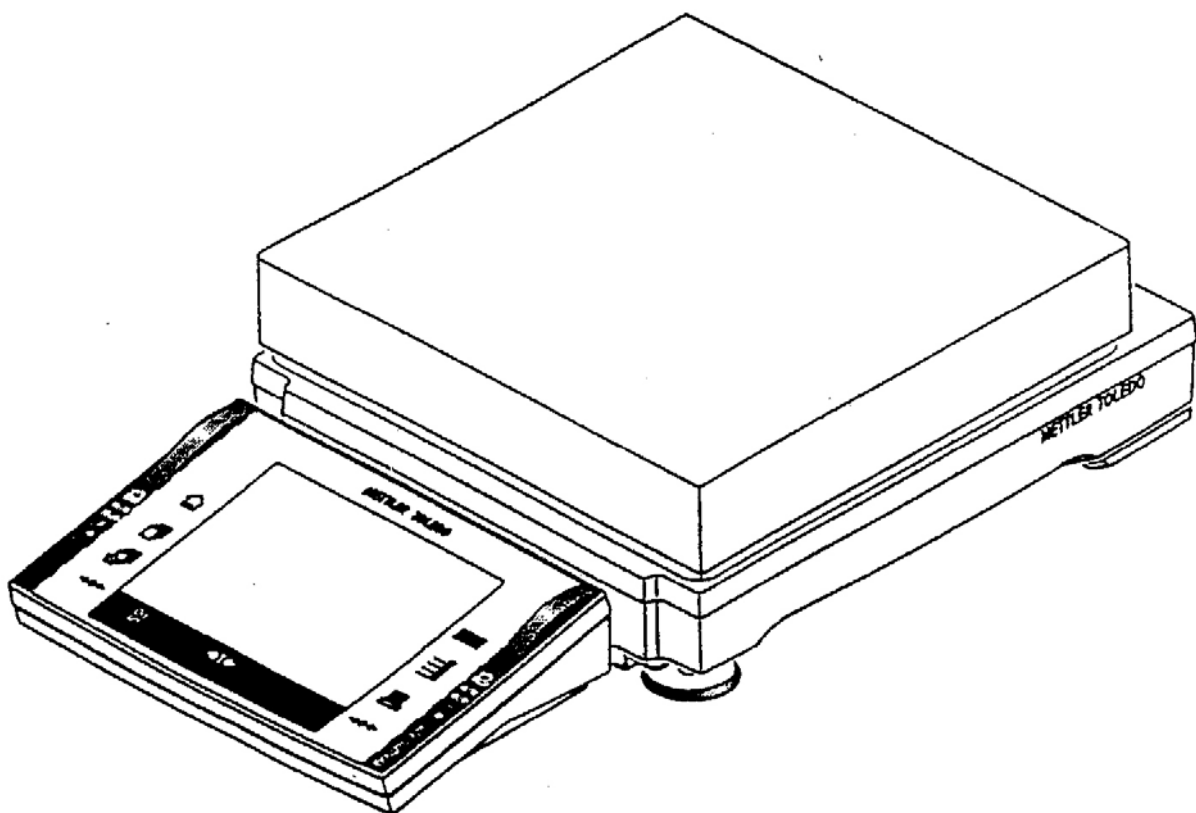
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079 DE 21 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO GmbH	
	PERSPECTIVA DOS MODELOS XP203S, XP603S, XP603SDR.	ESCALA:
		ANEXO:
		01



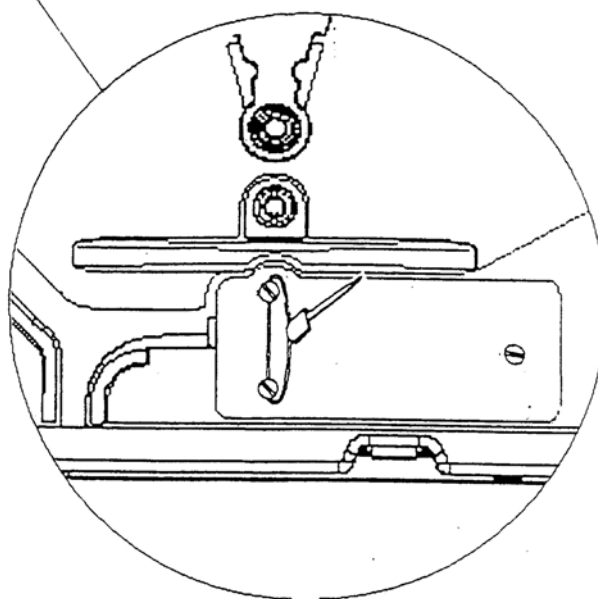
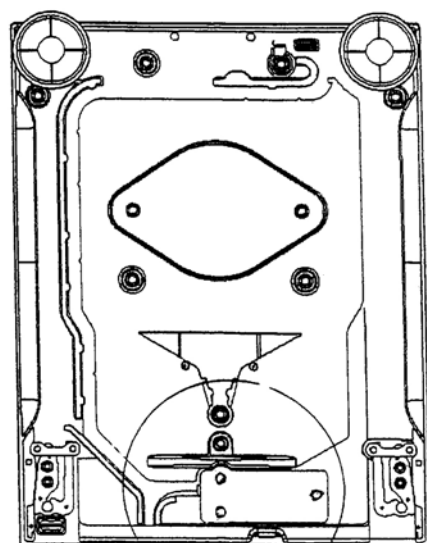
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079 DE 21 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO GmbH	
	PERSPECTIVA DOS MODELOS XP4001S, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR E XP8002S.	ESCALA:
		ANEXO:
		02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079 DE 21 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO GmbH	
	PERSPECTIVA DOS MODELOS XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M E XP6002MDR.	ESCALA:
		ANEXO:
		03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079, DE 21 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO GmbH	
	VISTA INFERIOR DOS MODELOS XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M E XP6002MDR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM.	ESCALA:
		ANEXO:
		04

Mod. XP /M Max Min e = d = +10°C / +30°C

METTLER TOLEDO
Made in Switzerland
SNR 1126162308

Service Info:
TONR 14375528244-0
X404SDR /M01

CE 05 0122 004-09-009
12V-2.25A 27W MAX.
CB

MICRONAL S/A
R. JOÃO RODRIGUES MACHADO, 25 - S. PAULO - SP
TEL.: (11) 5183-5100 - FAX.: (11) 5183-6295

MODELO: • CLASSE: ○
PORTARIA INMETRO / DIMEL Nº

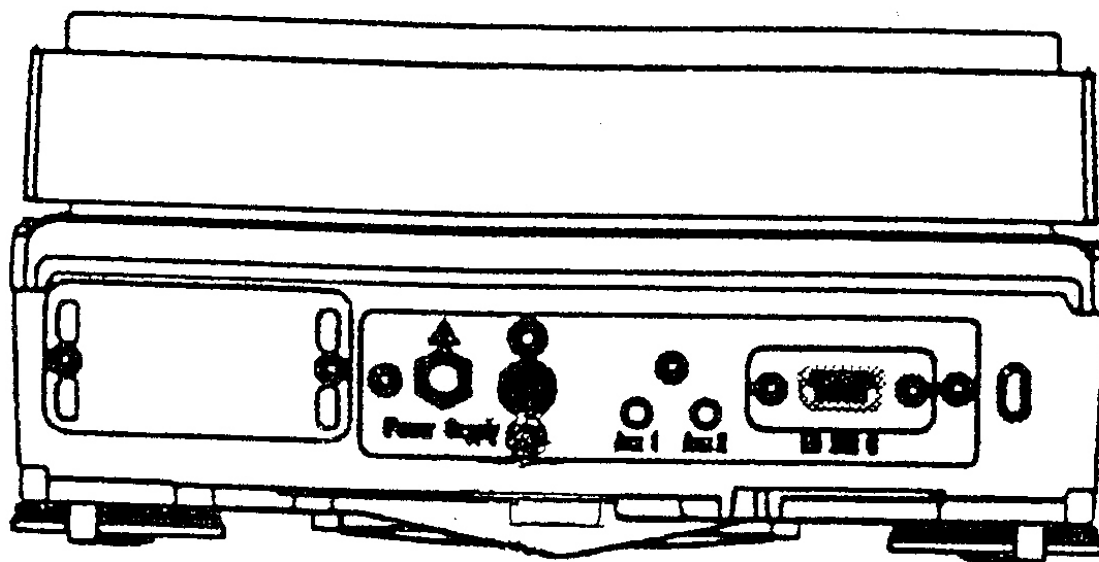
MICRONAL S/A
R. JOÃO RODRIGUES MACHADO, 25
S. PAULO - SP
SERVICE FONE: (11) 5183-5100
METTLER TOLEDO FAX: (11) 5183-6295

Ano de Fabricação:

•INTERDITADO PARA VENDA AO PÚBLICO
•USO VEDADO PARA TODAS AS TRAN-
SAÇÕES COMERCIAIS.

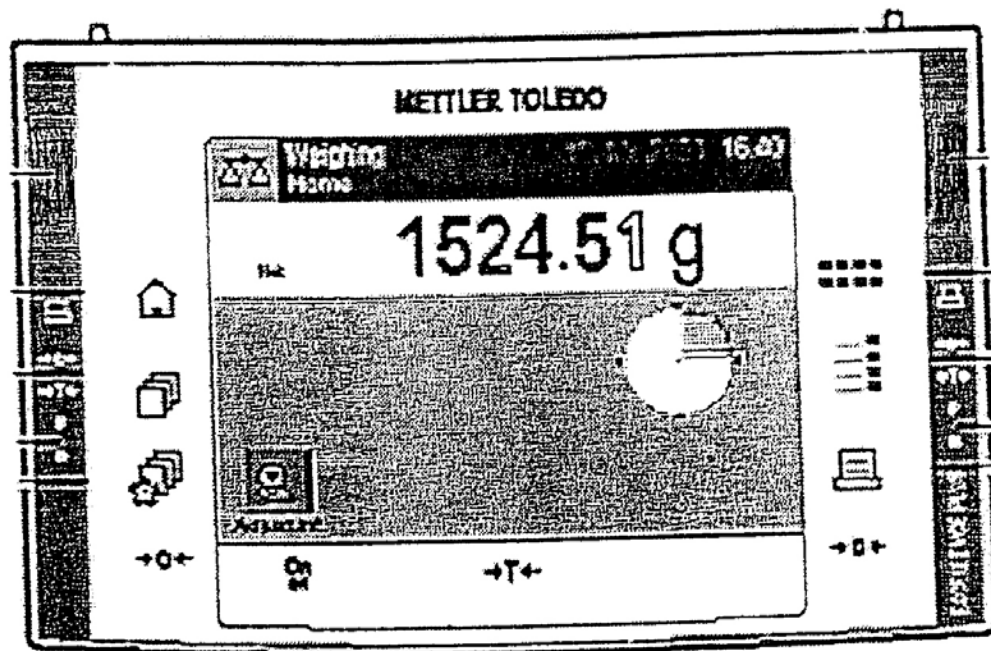
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079, DE 21 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO GmbH	
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M E XP6002MDR.	ESCALA: ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079, DE 21 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO GmbH	ESCALA:
	VISTA POSTERIOR DOS MODELOS XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M E XP6002MDR.	ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 079, DE 21 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO GmbH	ESCALA:
	VISTA DO MOSTRADOR E TECLADO DOS MODELOS XP203S, XP603S, XP603SDR, XP4001S, XP6001S, XP8001S, XP10001S, XP1202S, XP4002S, XP6002S, XP6002SDR, XP8002S, XP8001M, XP8001MDR, XP12001M, XP12000M E XP6002MDR.	ANEXO: 07